Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei nº <u>∂</u> <u>/</u> <u>∂</u> <u>/</u> <u>/</u> <u>∂</u> <u>/</u> <u>/</u> 2022.

Altera a Lei Municipal nº 2651, de 18 de fevereiro de 2022, na forma que indica, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 2651, de 18 de fevereiro de 2022, com a renumeração do parágrafo único para §1º e com o acréscimo do §2º, nos termos a seguir:

"Art. 1º (...)

- §1º. O valor do vencimento base com o reajuste que trata este artigo será o constante na Tabela Vencimental do Anexo Único, parte integrante desta lei.
- § 2º. O vencimento base previsto neste artigo contemplará os profissionais ativos e inativos."
- Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1° de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 21 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR PREFEITA MUNICIPAL